



**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA**

LEI N.º 506/11, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011.

Inclui no Calendário Cívico Cultural Oficial de Formosa o dia 05 de Outubro como o Dia Municipal do Bombeiro Militar de Goiás, que presta serviço em Formosa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Inclui no Calendário Cívico Cultural Oficial de Formosa a data de 05 de Outubro como o Dia Municipal do Bombeiro Militar de Goiás, que presta serviço em Formosa.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Prefeitura Municipal de Formosa, em 21 de outubro de 2011.

**PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL**

Afixado no "placard" de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra

.....
RENATA PENETRA

Gestora de Contratos e Documentos



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

MENSAGEM N.º 075/11, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011.

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 077/2011, de 04/10/2011 – (Projeto de Lei do Poder Legislativo), transformado na Lei n.º 506/11 de 21/10/2011 que *“Inclui no Calendário Cívico Cultural Oficial de Formosa o dia 05 de Outubro como o Dia Municipal do Bombeiro Militar de Goiás, que presta serviço em Formosa.”*

Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e arquite-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 21 de outubro de 2011.

PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.

E encadernado em livro próprio.

Data supra.

RENATA PENETRA

Gestora de Contratos e Documentos